

## Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 30/97

Ementa: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Maria José da Silva uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 29- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em, 16 de dezembro de 1997.

José Arruda

-Prefeito-